

DECRETO N. 0397/2004

O Prefeito do Município de Bezerros, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acor-
do com a Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a autori-
zação contida no Art. 5º, inciso I da Lei Municipal de N. 702
de 30/12/2003.



DECRETA:

Art. 10.- Fica aberto no corrente exercício um crédito
suplementar na importância de R\$ 85.000,00
para reforço das seguintes dotações orçamentá-
rias:

11400 - SECRETARIA DE FINANÇAS
11410 - GABINETE DO SECRETARIO
041220072.039

Manutenção das Atividades de Coordenação e Contro-
le dos Serviços da Sec. Municipal de Finanças..... 30.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

11500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11530 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
123650392.054

Manutenção das Atividades da Educação Infantil.... 5.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 5.000,00

- 1 -



11550 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920422.058

Manutencao, Coordenacao e Controle dos Servicos de
Difusao Cultural 15.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicacoes Diretas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

11600 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

11610 - GABINETE DO SECRETARIO

041220072.062

Manutencao das Atividades de Coord. e Controle dos
Serv.da Sec. de Infra Estrutura e Serv. Urbanos... 25.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicacoes Diretas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

11640 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

261220072.069

Manutencao das Atividades do Departamento de Trans
porte..... 10.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicacoes Diretas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 20.- A abertura do credito suplementar de que trata



o artigo anterior, correrá por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11530 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

123610371.013

Recuperação e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental.....	85.000,00
---	-----------

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações	85.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 3º.- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros, Sexta, 3 de Setembro de 2004

